TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 12313/2023 – PE 85/2023

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Claudinei Jeronimo dos Santos,** portador da cédula de identidade RG: [redacted], e do CPF/MF [redacted], e pelo Secretário Adjunto de Administração, **Michel dos Santos Meirelles,** e de outro lado **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, de CNPJ nº 11.779.005/0001-80, com sede na Rua Antônio Félix de Souza Brito, nº 38 – Vila Anhanguera, Campinas/SP – C.E.P. 13031-830, neste ato representada por Marcia Cristina Araújo Penna , portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº [redacted] e de CPF nº [redacted], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de janeiro de 2025,** que tem por objeto a **Registro de Preços de Centímetro por Coluna da Prestação de serviços de publicação de jornal de grande circulação do Estado, compreendendo 2.208 (dois mil, duzentos e oito) cm/coluna, pelo prazo de 12 (doze) meses, para:**

I. **Concessão de reajuste** conforme índice INPC (IBGE), no percentual de 4,521590% passando o valor global de R$ 42.101,63 (quarenta e dois mil, cento e um reais, e sessenta e três centavos) para R$ 44.005,29 (quarenta e quatro mil, e cinco reais, e vinte e nove centavos).

II. **Prorrogação de prazo** em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 13 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativas das secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

DS/CONT/CBS

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026
Administração	191	R$ 44.005,29
VALOR TOTAL: R$ 44.005,29		

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 08 JAN. 2026

Claudinei Jeronimo dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Michel dos Santos Meirelles
Secretário Adjunto de Administração

MARCIA CRISTINA ARAUJO PENNA:26079625873

Assinado de forma digital por MARCIA CRISTINA ARAUJO PENNA:26079625873

ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
Representante Legal

Testemunhas:

Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG [redacted]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [redacted]

DS/CONT/CBS